

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 496/72

INDICAÇÃO CEE Nº 170/74

INTERESSADO - Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 496/72, em nome de Conradi Antonio Campacci, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Defesa Fitossanitária

na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Antonio Lima Gonçalves Pereira
2. Prof. Dr. Nelson Supplicity Filho
3. Prof. Dr. Hiroshi Kimati
4. Prof. Dr. Tomomassa Matuo
5. Prof. Dr. Clóvis Ferraz de Oliveira Santos

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Walter Radanés Accorsi
2. Prof. Dr. Giorgio di Marinis

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente